



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.140, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.01.10.301.5052.4052.3390.32.00.464 Fonte 254	R\$	20.000,00
02.02.09.20.606.501.4199.3390.30.00-279 Fonte 100	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.04.10.301.5039.4050.3390.39.00-430 Fonte 254	R\$	20.000,00
02.02.06.26.782.5028.4202.3390.39.00-259 Fonte 100	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de maio de 2019.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**